

**PORTARIA Nº 1821/PRES, de 30 de dezembro de 2011.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a **Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu**, para proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Belém deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu possa cumprir suas atribuições legais;

Art. 2º Determinar a atuação da Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu nas Referências de Índios Isolados e/ou de Recente Contato:

nº 40 ( Riozinho do Anfrizio)

nº 42 (Iriri Novo / TI Menkragnoti)

nº 43 ( Rio Fresco/ TI Kayapó)

nº 81 (Igarapé Itata / TI Ituna/Itatá, TI Trincheira Bacajá, TI Apyterewa, TI Araweté Igarapé Ipixuna, TI Koatinemo )

nº 83 (Arara Recente Contato - TI Cachoeira Seca)

Art. 3º A área de jurisdição da Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu abrange os municípios: Senador José Porfírio/PA, São Félix do Xingu/PA, Ourilândia do Norte/PA, Tucumã/PA, Anapu/PA, Vitória do Xingu/PA, Brasil Novo/PA, Medicilândia/PA, Uruará/PA, Placas/PA, Altamira/PA, Rurópolis/PA e Cumaru do Norte/PA.

Art. 4º Localizar a sede da coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu no município de Altamira, no Estado do Pará.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1.217/PRES, de 26 de agosto de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 16, de 27 de agosto de 2010.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Presidente Substituto

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 24	Dezembro - 2011
-----------------------------	----------	----------	-------	-----------------